

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 12 da Lei nº 9.431/2005 e art.31 do Decreto nº 14.845/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o demonstrativo contábil do 2º quadrimestre de 2024 do Fundo de Cultura do Estado da Bahia - FCBA, conforme anexo único.

Parágrafo Único: o relatório discriminado, contendo: a) número de projetos culturais beneficiados; b) objeto e valor de cada um dos projetos beneficiados; c) os proponentes e os produtores responsáveis pela execução dos projetos; d) autores, artistas, companhias ou grupos beneficiados; e) Territórios de Identidade e/ou Municípios dos proponentes, a relação dos projetos e os nomes dos proponentes que tiveram as prestações de contas aprovadas, bem como os respectivos valores investidos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Cultura (<http://www.cultura.ba.gov.br/>), no link: <http://www.cultura.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=36>, que se tornam parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura

Anexo Único - Demonstrativo Contábil do 2º Quadrimestre de 2024			
Poder: 3 - Executivo.			
Órgão: 22 - Secretaria de Cultura.			
Unid. Orçamentária: 601 - Fundo de Cultura da Bahia.			
Código - Especificação	Receita (R\$)	Despesa (R\$)	Saldo (R\$)
Saldo 1º Quadrimestre de 2024			0,00
Repasse SEFAZ - ARR	18.428.002,16		

1889	Apoio a Projeto Cultural Calendarizado		6.059.932,50	
7993	Apoio a Projeto Cultural		1.819.622,00	
2314	Apoio a Instituição Cultural		10.267.624,19	
2020	Publicidade de Ato Oficial do Órgão (Publicações EGBA)		23.824,29	
2828	Funcionamento do Fundo de Cultura (Assegurar o funcionamento do Fundo de Cultura, possibilitando o acompanhamento, monitoramento e avaliação de projetos apoiados).		256.999,18	
Saldo 2º Quadrimestre 2024				0,00



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gomes Monteiro, Secretário**, em 26/09/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00099272431** e o código CRC **8F6EAFD8**.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

PORTARIA N.º 111 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão formada pelos servidores **Roberto Gama Pacheco**, mat. 92048298 e **Silvana de Oliveira Paraíso**, mat. 83448470-5, com participação direta na OPERAÇÃO SAFRA 2024/2025, para sob a presidência do primeiro, fazer o acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 020/2024 e, ao final, apresentar relatório das atividades desenvolvidas e o êxito alcançado na realização da supra citada operação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD
AVISO DO RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES
PROCESSO SELETIVO 005/2024 - PNUD

Torna público o resultado do processo seletivo referente a contratação de **Serviço de Consultoria do Produto - Pessoa Física - Processo Seletivo nº 005/2024**, no âmbito do Prodóc **BRA/16/006 - Projeto de Fortalecimento das Políticas de Proteção Social na Bahia**.

O referido processo tem como objetivo contratar consultoria especializada na área de tecnologia da informação para a elaboração de análises, avaliações e diagnósticos dos sistemas de informação da Rede SUAS/Bahia, bem como efetuar treinamento dos atores que manuseiam os referidos sistemas, garantindo a integração de dados, sistemas, especificação e automação de processos no modelo de fábrica de software, com o intuito de qualificar e fortalecer a área e as ações de Vigilância Socioassistencial.

Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.
Modalidade: Seleção de Consultor Pessoa Física por Produto.
Fonte do Recurso: BRA/16/006 - Projeto de Fortalecimento das Políticas de Proteção Social na Bahia.
Prazo de Execução: 80 (oitenta) dias.

Após análise curricular e as entrevistas realizadas, a gestão do projeto, considerando o perfil dos candidatos classificados e as necessidades do projeto, indica-se a contratação da candidata, a saber, **ROBERMARLEI DOS SANTOS OLIVEIRA** para consultoria referente ao **TERMO DE REFERÊNCIA 005/2024**.

O presente Ato entra em vigor a partir desta data.

Salvador/BA, em 27 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2024.
PROCESSO Nº 028.2207.2024.0001872-62- **CONCEDENTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENIENTE:** Município de Biritinga - BA - **OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto a implantação do **CONECTA BAHIA**, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e o Sr. Gilmário Souza de Oliveira - Município de Biritinga - BA. **Assinatura:** 26/09/2024.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

EDITAL Nº020/2023-CIÊNCIA NA MESA 2:INCUBADORAS PARA COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES POPULARES E EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DE BASE TECNOLÓGICA

RESULTADO PRELIMINAR

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB,Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria de Ciência,Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia-SECTI,em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR,a Secretaria de Trabalho,Emprego e Renda-SETRE,a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento-SEADES,a CASA CIVIL,e o Ministério da Ciência,Tecnologia e Inovação-MCTI tornam público aos interessados,o resultado preliminar da etapa 05 disponível no Portal da Fundação.

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidas na FAPESB pelo e-mail ciencianamesa2@fapesb.ba.gov.br.

Salvador,27 de setembro de 2024.

Handerson Jorge Dourado Leite
Diretor Geral da Fapesb

TERMO DE ENCERRAMENTO DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente,declaramos encerrado o procedimento de Tomada de Contas constituído pela portaria nº111/2024,a respeito do Contrato nºCTR048/2018,celebrado com a empresa Kamikan Processamento de Dados Ltda,instituído através de documentos constantes no processo SEI nº 084.0502.2024.0004812-01,chancelando o entendimento exposto no Relatório emitido pela Comissão de Tomada de Contas através do registro 00099151057.

Salvador,26 de setembro de 2024.

Handerson Jorge Dourado Leite
Diretor Geral

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 108 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 12 da Lei nº 9.431/2005 e art.31 do Decreto nº 14.845/2013,
RESOLVE

Art. 1º - Tornar público o demonstrativo contábil do 2º quadrimestre de 2024 do Fundo de Cultura do Estado da Bahia - FCBA, conforme anexo único.

Parágrafo Único: o relatório discriminado, contendo: a) número de projetos culturais beneficiados; b) objeto e valor de cada um dos projetos beneficiados; c) os proponentes e os produtores responsáveis pela execução dos projetos; d) autores, artistas, companhias ou grupos beneficiados; e) Territórios de Identidade e/ou Municípios dos proponentes, a relação dos projetos e os nomes dos proponentes que tiveram as prestações de contas aprovadas, bem como os respectivos valores investidos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Cultura (<http://www.cultura.ba.gov.br/>), no link: <http://www.cultura.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=36>, que se tornam parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura

Anexo Único - Demonstrativo Contábil do 2º Quadrimestre de 2024			
Poder: 3 - Executivo. Órgão: 22 - Secretaria de Cultura. Unid. Orçamentária: 601 - Fundo de Cultura da Bahia.			
Código - Especificação		Receita (R\$)	Despesa (R\$)
Saldo 1º Quadrimestre de 2024			0,00
Repasse SEFAZ - ARR		18.428.002,16	
1889	Apoio a Projeto Cultural Calen-darizado		6.059.932,50
7993	Apoio a Projeto Cultural		1.819.622,00
2314	Apoio a Instituição Cultural		10.267.624,19
2020	Publicidade de Ato Oficial do Órgão (Publicações EGBA)		23.824,29
2828	Funcionamento do Fundo de Cultura (Assegurar o funcio-namento do Fundo de Cultura, possibilitando o acompanhamen-to, monitoramento e avaliação de projetos apoiados).		256.999,18
Saldo 2º Quadrimestre 2024			0,00